

EUCALIPTO: O VERDE ENGANADOR

Reflexões sobre o avanço irrefreado da monocultura do eucalipto e os imensuráveis impactos ambientais e sociais dele defluentes¹

Wagner Giron de la Torre²

As “belas” imagens elaboradas em meio ao enredo de uma recente novela “das oito” (“A favorita”), veiculada pela maior emissora de televisão do país, que procurou infundir à grande audiência vitimada pela falta de acesso a canais alternativos de informação, a ideia do quão “maravilhoso” é o mundo recoberto por vastas e verdejantes plantações de eucaliptos, podem ser retidas como exemplo seguro deste tempo tão acrítico, marcado pela deificação do consumo.

Chegou-se ao cúmulo de inserirem cenas na sobredita novela global em que atores, saltitando alegremente no meio de bosquetes de eucalipto, deitavam cantilenas a respeito da falsa imagem da convivência harmônica do clonado eucaliptal e os seres silvestres. Dizem que até cantarolar de pássaros e a presença de outros bichinhos mostrou-se em meio à vastidão da monocultura representada na trama novelesca.

Ainda na vereda de refletir-se sobre as imagens construídas pela grande mídia empresarial no afã de sedimentar na consciência nacional a sacralidade da tríade monocultura-agronegócio-biotecnologia, nos deparamos, em janeiro de 2009, com a notícia, mui comemorada nos escaninhos empresariais, de que, após meses de tentativas, finalmente o Grupo Votorantim, que ostenta entre seus quadrantes a empresa Votorantim Celulose e Papel, doravante nominada como VCP, conseguiu, com o auxílio luxuoso do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, arrematar o controle da empresa Aracruz

¹ Texto produzido a partir das reflexões do autor para a Conferência de abertura, intitulada “**O papel do Estado e da Sociedade frente à formação do complexo celulose-papel**”, correspondente ao “I Simpósio sobre a formação do complexo celulose-papel em Mato Grosso do Sul: limites e perspectivas”, realizado na UFMS – Campus de Três Lagoas, no período de 30 de Junho a 02 de Julho de 2011.

² Defensor Público do Estado de São Paulo.

Celulose³, com a observação de que os aportes de recursos públicos injetados na operação chegaram a casa (note-se bem, nestes tempos de crise global) dos R\$ 2,4 bilhões. O BNDES, segundo as notícias, já era detentor de R\$ 2 bilhões em ações junto a Aracruz.⁴ Tudo muito limpo. Tudo muito moderno. Tudo muito globalizado e politicamente correto nestes tempos, como acima sublinhado, em que a imagem comprada na mídia pesa mais do que quaisquer outros valores, até mesmo sobre a dignidade humana, tantas vezes trucidada no obscurantismo da pátria real, bem distante dos interesses veiculados por nossos maravilhosos veículos de mídia.

Mas, para a grande maioria da população, avulta escamoteada por essas imagens e representações orquestradas pela grande mídia uma triste realidade: a de que essas empresas do setor de papel e celulose, responsáveis pela expansão, em larga escala, do eucalipto em várias regiões do país, vêm sendo questionadas pelos movimentos populares como uma das principais causadoras de desastres ambientais e sociais incomensuráveis, motivadores de êxodos rurais e espoliações de terras indígenas e pelo estrangulamento e paulatina aniquilação de modos tradicionais de produção rural, como a agricultura familiar, pois, ao contrário das imagens construídas pela mídia, as plantações mercantis de eucalipto – como toda e qualquer monocultura semeada nas artificialidades dos laboratórios das grandes corporações – não interagem com a natureza. Nelas não há possibilidade alguma de existir vida diversificada, intercâmbio biológico, cadeia alimentar e condições naturais que permitam a sobrevivência, até mesmo, do mais rasteiro dos insetos.

Dessa realidade estéril é que resulta o conceito – tão bem lapidado ao tema – do *DESERTO VERDE*, concebido pela população rural afligida por seus negativos impactos.⁵

³ Dessa fusão nasceu a Fibria, maior produtora de pasta de celulose do mundo.

⁴ “O Estado de São Paulo” 21.01.2009, p. B1. Também na UOL de 20.12.2009.

⁵ Como observado pelo consultor legislativo Maurício Boratto Viana em estudo técnico feito no âmbito do Congresso Nacional em abril de 2004, intitulado “Eucalipto e os efeitos ambientais do seu plantio em larga escala”: *“a ausência ou pouca diversidade de espécies animais em reflorestamentos de eucalipto parece ser a mais inquestionável de todas as críticas que se fazem a eles”*.

Sobre o mote, é sempre válido trazer à baila o depoimento do biólogo Elbano Paschoal, que acompanhou o drama da devastação ambiental, gerada pela monocultura do eucalipto, no sul da Bahia: *“O desprezo e crueldade dispensados à fauna silvestre pelos promotores da monocultura de eucalipto, utilizando totalmente tabuleiros e terras planas, deixando apenas alguns grotões (ilhas de áreas íngremes) para ‘refúgio’ da fauna silvestre são estarrecedores. Muitas espécies não vivem (não estão adaptadas) em áreas com relevo acidentado, e estão sendo localmente extintas, especialmente as espécies endêmicas e raras. Além do mais, não há conectividade entre as ilhas de vegetação (nativa) imersas no mar de eucalipto. O eucalipto não representa um corredor ecológico pleno, pois sabemos nós, ambientalistas, cientistas, empresários, técnicos do governo, etc., que inúmeras espécies não atravessam, muito menos utilizam o eucalipto. Algumas espécies, mesmo as aves, cuja capacidade de deslocamento é maior que a de outras, sequer atravessam uma estrada aberta num ambiente natural”*.⁶

Note-se: estamos a refletir não sobre meia dúzia de árvores exóticas, e sim sobre milhões e milhões de hectares recobertos por eucaliptos, para fins exclusivamente mercantis, fomentados pelas sobreditas empresas de celulose em várias regiões do país: sobre o já desertificado sul da Bahia, sobre o devastado norte do Espírito Santo, norte de Minas, região dos pampas gaúcho e sobre o Vale do Paraíba, em São Paulo, onde só a VCP detém mais de 209 fazendas recobertas por eucaliptos em mais de 35 municípios, com o estratosférico potencial de corte de 2.500.000 m³ de toretes por ano ⁷.

Nessa escala vertiginosa da monocultura, os impactos sociais e ambientais são incomensuráveis, até porquê a pesada e custosa estrutura fiscalizatória governamental (Ministérios Públicos Estaduais e Federal, DPRN, IBAMA, Polícia Ambiental, etc.) tem se mostrado inativa na vigilância e repressão a essas transgressões ambientais todas.

⁶ Fonte: depoimento do biólogo Elbano Paschoal, inserido na web pelo grupo ambientalista GAMBA.

⁷ Fonte processo certificação ambiental, confeccionado pela consultoria SCS – Scientific Certification Systems, fornecido pela própria VCP em seu site – 2007.

Segundo relatos formulados pela FASE/ES e constantes da CPI da Aracruz, desenvolvida na Assembléia Legislativa do Espírito Santo em 2002, a tão festejada agroindústria da celulose recobriu territórios originalmente ornados pela Mata Atlântica, tida pelo próprio texto constitucional como patrimônio nacional em função de sua riqueza em biodiversidade⁸, por vastos plantios de eucalipto com o escopo único de fomentar a indústria de celulose, reduzindo a cobertura vegetal natural no Espírito Santo, que era de 4 milhões de hectares em 1990 (cerca de 86,88% da área do Estado) para escassos 402.392 hectares (8,34% do território estadual). Em outras palavras, a sacrossanta Aracruz substituiu, guiada por objetivos meramente mercantis, a maior biodiversidade do mundo pela estéril e exótica monocultura. Para tanto ocupou terras indígenas, poluiu o meio ambiente, insuflou o desemprego e êxodo rurais e instaurou um crescente processo de desertificação no norte do Estado, cuja devastação social pode ser constatada pelos depoimentos constantes da aludida CPI que, pelo fragor das notícias veiculadas pela grande mídia, parece ter resultado em absolutamente nada.

O avanço desenfreado dessa monocultura no Sul da Bahia e norte de Minas, segundo informes do Prof. Umbelino de Oliveira, geógrafo da universidade de São Paulo, já fez secar mais de 4 mil nascentes do Rio São Francisco⁹, e só agora, após décadas de denúncias pelos movimentos sociais, é que a empresa Veracel Celulose, pertencente a Aracruz, foi condenada, em primeira instância da Justiça Federal, pela devastação da Mata Atlântica no sul da Bahia.¹⁰

Os perversos impactos sociais e ambientais derivados da expansão dessa monocultura já estão sendo debatidos no âmbito do Tribunal de Justiça em São Paulo pela Defensoria Pública Regional de Taubaté-SP, que a pedido dos movimentos populares de defesa dos direitos dos pequenos agricultores de São Luiz do Paraitinga-SP o MDPA, ajuizou Ação Civil Pública nesse município¹¹, já

⁸ Art. 225, inciso VII, §4º da Constituição Federal.

⁹ "Nascentes e matas do rio S. Francisco"-ECO agência solidária de notícias ambientais, web em 16.7.07.

¹⁰ Brasil de Fato, Ed. N. 285 de 14 a 20 de agosto de 2008, p. 4.

¹¹ ACP processo nº593/07 da comarca de S. Luiz do Paraitinga-SP. Também a Defensoria Pública conseguiu liminares, condicionando o manejo do monocultivo à feitura prévia de

absorvido pelo questionado cultivado em cerca de 20% de seu território quando, sabemos, os índices máximos tolerados pelos parâmetros de zoneamento agroflorestal traçados por normas expedidas pela OMS e por estudiosos no assunto, não suplanta a faixa de segurança de 5% dos territórios agricultáveis em cada município, sob pena de inviabilizar-se a concretização do tão propalado *desenvolvimento sustentável* e assegurar-se a preservação dos recursos naturais e áreas destinadas ao cultivo de alimentos.

Para alcançarem esse nível estratosférico de expansão, os *expertos* cientistas a serviço da florescente e rica indústria papelreira, desenvolveram mudas de eucalipto caracterizadas pelo hibridismo e pela clonagem, com níveis baixíssimos da substância conhecida como lignina (que serve para emprestar tessitura e consistência ao enfeixamento fibroso de qualquer madeira), permitindo um crescimento recorde dessas imensas árvores (em média, 6 anos para o primeiro corte) bem assim facilitando o processo industrial do branqueamento da massa de celulose e evitando, com isso, o anticomercial efeito do *amarelecimento* precoce do papel posto no mercado de consumo.

Afora o intenso processo químico historicamente utilizado na produção industrial do papel, as empresas fomentadoras desses cultivos - seja em terras próprias ou arrendadas - necessitam infestar o solo destinado à instalação da monocultura do eucalipto com toneladas e toneladas de pesticidas à base de *glifosato* (*dentre outras tantas pestilências químicas*), geralmente manejado com a aplicação do conhecido herbicida *Round'up, da Monsanto*, a fim de eliminar a presença de formigas e outros elementos naturais potencialmente nocivos ao esperado desenvolvimento das clonadas mudinhas, em processo tecnicamente conhecido como *capina química*.

Por influxo direto do engenho e arte dos cientistas a serviço dessas portentosas empreendedoras, e para a felicidade dos gestores e acionistas das companhias em referência, as mudas dos eucaliptos, *a priori* concebidas em laboratórios, são imunes aos efeitos químicos do *glifosato*, não sentem sua acidez,

EIA/RIMA nos municípios de Piquete, Bairro rural de Catuçaba em S. L. do Paraitinga e em abril e novembro de 2011 em Guaratinguetá-SP, Taubaté e Redenção da Serra-SP.

nem sua efervescência, nem qualquer atributo lesivo passível de contaminação desse devastador componente químico.

Mas a natureza não passa incólume a tanta desgraça!

Numa região caracterizada, geograficamente, como sendo *um mar de morros*, hoje vislumbramos um vasto *mar verde*, mar de eucalipto, mar morto.

Segundo declarações do campesinato local, em meio à insana expansão em escala industrial dessa monocultura, seus empreendedores não respeitam norma ambiental alguma, investem sobre cumes de morros, violam áreas de nascentes, irrompem em várzeas e aniquilam matas ciliares, intoxicando cursos d'água, rios e provocando a morte de incontáveis espécies da fauna local.

O zoneamento ambiental erigido em meio ao Código Florestal para fins de proteção das APPs – Áreas de Preservação Permanente – é copiosamente ignorado pelas empresas responsáveis por essa escalada absurda do cultivo nocivo dessas plantas exóticas, posto que implementam o plantio de eucaliptos em vilipêndio às distâncias mínimas demarcadas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 4.771/65.

Pela lógica informadora das forças gravitacionais, auxiliada com o adorno dos ventos e ocorrências de chuva, grande parte das toneladas e toneladas dos materiais químicos utilizados no manejo da monocultura acaba atingindo as nascentes, cursos d'água, córregos, rios, contaminando pessoas, animais, pastagens, enfim, dando causa a um desastre ambiental ainda não devidamente mensurado, isso para não se falar do esgotamento de poços, minas d'água e demais corpos hídricos em função do enorme poder de sucção do eucalipto, responsável pelo abandono de inúmeras posses rurais pelos agricultores afligidos com o ressecamento de suas fontes de água.

Afora isso, a formação de enormes latifúndios recobertos pelo exótico cultivo acaba aniquilando a diversidade cultural das localidades campesinas, inviabilizando o desenvolvimento da agricultura familiar, da pequena pecuária que há séculos eram implementadas pelas populações locais vitimadas pela escala hipertrófica da monocultura, fazendo com que se extingam manifestações culturais tradicionais como festejos populares, atos devocionais emanados de

lugares tidos como sagrados pela população originária, agora suprimidos pelos grandes latifúndios do eucalipto, consumando tudo de ruim que se possa perceber numa região já assolada pelo avanço da monocultura.

Tal qual a certa interpretação tecida em obra fundamental pelo Prof. Carlos Walter Porto-Gonçalves, embora seja um dos pilares de sustentação da moderna agricultura capitalista *“a monocultura revela, desde o início, que é uma prática que não visa satisfazer as necessidades das regiões e dos povos que produzem. A monocultura é uma técnica que em si mesma traz uma dimensão política, na medida em que só tem sentido se é uma produção que não é feita para satisfazer quem produz. Só um raciocínio logicamente absurdo de um ponto de vista ambiental, mas que se tornou natural, admite fazer a cultura de uma só coisa.”*¹²

E todos esses questionamentos deram conteúdo à referida Ação Civil Pública, cujas provas, de tão consistentes, alicerçaram uma vitória inédita para o movimento social que vive a suscitar o debate atreito aos efeitos da expansão, sem limites, das monoculturas no país: é que a 1ª Câmara Ambiental do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo acolheu recurso interposto pela Defensoria Pública Estadual e, reconhecendo os severos impactos sociais e ambientais no município de São Luiz do Paraitinga-SP, determinou a suspensão de todo e qualquer plantio do eucalipto na região até a feitura pelas empresas VCP e Suzano de Estudos de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, devidamente guarnecidos com audiências públicas junto às populações locais.¹³

Outra decisão relevante sobre o tema foi proferida pela Juíza Federal Clarides Rahmeier na Ação Civil Pública n. 2006.71.00.011310-0, da Vara Ambiental de Porto Alegre que, a pedido de entidades ambientais, determinou a suspensão de publicidade oficial, promovida pelo governo do Rio Grande do Sul, reputada enganosa porque só externava aspectos positivos do programa estatal de fomento à monocultura naquele Estado sem divulgar ao público as fundadas

¹² “A globalização da Natureza”, 2006, p. 28.

¹³ Recurso de agravo de instrumento n. 759.170-5/3-00 TJSP de 28.8.08.

questões atreitas aos danos ambientais e sociais experimentados pela população vitimada pela expansão, em altíssima escala, do polêmico cultivo.

Como se percebe, os questionamentos que cingem o modelo agroindustrial encetado ao país pela elite dirigente são consistentes, exigindo um debate mais aprofundado para que a sociedade tenha acesso a informações mais completas a respeito dos imensuráveis impactos desse modelo de produção nos recursos naturais e seus reflexos junto às populações vitimadas.

O que choca, pela menos àqueles que detêm uma consciência mais aguda sobre essa realidade circundante, e que os veículos da grande mídia insistem em sonegar, é o absurdo investimento de recursos públicos a insuflar uma atividade submetida a tantas e severas denúncias de degradação. A atuação do BNDES no fomento à expansão de tão danosa monocultura afronta preceitos legais enfeixados no acervo normativo voltado, teoricamente, à tutela do meio ambiente, em especial, ao que preconiza o artigo 14 da Lei Federal n. 6.938/81, instituidora da tão ignorada Política Nacional do Meio Ambiente, que é expresse ao determinar a perda e restrição imediata de quaisquer subsídios públicos à atividades danosas ao meio ambiente. O verde que recobre a agroindústria, como vemos, é enganador. As vastas plantações de eucalipto não são florestas, não se prestam a restaurar as infundáveis áreas de matas nativas suprimidas por esse insano modelo econômico e não geram nem a décima parte da oferta de empregos bradada por seus empreendedores. O que fica, especialmente por parte dos integrantes dos movimentos sociais que vivem a denunciar essa série sem precedentes de devastações, é a espera do momento em que órgãos fiscalizatórios, como o Ministério Público Federal, iniciem a necessária repressão sobre esses gastos desarrazoados de dinheiro público em atividades notoriamente degradantes. Se isso um dia se consumir, espera-se, não seja tarde demais.

DEBATE¹⁴

¹⁴Transcrição do debate da conferência de abertura proferida por Wagner Giron de La Torre, intitulada “**O papel do Estado e da Sociedade frente à formação do complexo celulose-papel**”, correspondente ao “I Simpósio sobre a formação do

Questão 1 - Marcelo Pires Rosas¹⁵

Gostaria primeiro de parabenizar o trabalho do defensor na região do vale do Paraíba, dizer que eu conheço essa região, na infância morei em Lorena próximo a Guará. Apesar de alguns exageros – acho que faz parte do seu trabalho mostrar de forma agressiva o que acontece, o vale vem sofrendo conseqüências ambientais, danos ambientais, e as atividades da silvicultura vem complementando. Porém, a coisa vem de longa data, inclusive em função da expansão industrial, o rio Paraíba é um caos a mais de 50 anos. Mas, o que eu gostaria de dizer é que a estrutura fundiária de Mato Grosso do Sul é bem diferenciada do vale do Paraíba, aqui os nossos camponeses andam de caminhonete último modelo, as propriedades são enormes. A geração de empregos é um aspecto social importante e deve ser levado em consideração. Para cada mil hectares da região na atividade pecuária se gera sete empregos diretos, na atividade silvicultural, ou na atividade florestal, gera-se 50 empregos diretos além dos indiretos da cadeia produtiva da madeira (plantação, colheita, manutenção e transporte). Então a minha pergunta é em relação justamente a este aspecto defensor, ou seja, o senhor tem uma noção da nossa realidade em relação à expansão da atividade florestal?

Resposta Wagner Giron de La Torre:

Marcelo considero bastante pequeno o oferecimento de empregos no setor. Eu vim aqui para debater com vocês a nossa experiência de questionamento ambiental na região aonde eu atuo, que é o vale do Paraíba. Eu não conheço a natureza geomorfológica dessa região de Mato Grosso do Sul da forma como tenho conhecimento aonde eu atuo, fruto da capacitação que os movimentos populares me passaram sobre o tema e pesquisadores independentes do Estado de São Paulo. Mas o que busco vincular - o gancho da palestra - é aquilo que considero uma coisa meio que universal para todos: a total ausência do Estado no processo do monitoramento.

complexo celulose-papel em Mato Grosso do Sul: limites e perspectivas”, realizado na UFMS – Campus de Três Lagoas, no período de 30 de Junho a 02 de Julho de 2011. Transcrito por Danilo Souza Melo e editado por Rosemeire A de Almeida.

¹⁵ Engenheiro Florestal.

Volto a repetir, a civilização precisa produzir bens essenciais a nossa vida, mas existe um limite do planeta terra em gerar a matéria prima necessária. Para que essa produção seja concreta, ou exista, há necessidade de nós respeitarmos os limites ambientais do planeta e isso de uma forma ampla. Quero novamente reiterar que o Estado de São Paulo é totalmente omissivo no monitoramento disso, não se pode conceder uma atividade, seja monocultura de eucalipto, de cana de açúcar ou as termoelétricas como querem fazer em Lorena, sem debate social. Sem aferir de forma minimamente exigível quais os impactos sociais e ambientais dessa atividade. É por isso que defendemos o monitoramento. Aqui eu não conheço profundamente o processo de desenvolvimento do monocultivo nessa região de cerrado, mas eu li e recomendo a todos o trabalho de mestrado do nosso querido Mieceslau, formado aqui mesmo na UFMS, ele retrata muito bem a realidade, os severos impactos sócio ambientais que o monocultivo vem causando aqui nessa região. É importante vocês procurarem fontes de informação mais qualificada, eu indico para vocês essa leitura, o estudo do nosso querido Mie, que mostra praticamente o mesmo que a gente constata no vale do Paraíba.

Questão 2 – Mieceslau Kudlavicz¹⁶

Wagner me parece que você enquanto defensor tem entrado com ação civil pública na região de Taubaté no sentido de pedir a limitação do tamanho da área a ser destinada ao monocultivo de eucalipto. Queria saber se alguma dessas ações chegou a ter efeito no legislativo no sentido da aprovação de lei limitando a expansão do monocultivo nesses municípios da região de Taubaté. E ainda qual o tamanho da área que você considera como indicativo do limite da expansão.

Resposta Wagner Giron de La Torre:

Essa pergunta é interessante, existe uma lei federal - 6638/81 - que criou a política nacional de meio ambiente no país. O artigo 3º, no inciso 5º dessa lei, obriga

¹⁶ Prof. MSc. em Geografia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Campus de Três Lagoas. Agente da CPT/MS.

o poder público em sentido amplo (governo federal, estadual e municipal) a criar um zoneamento agro florestal de toda atividade antrópica que lucra em cima da exploração dos recursos naturais. Este zoneamento agro florestal não é invenção da defensoria, nem dos movimentos populares, é uma obrigação normativa contida na lei nacional de política de meio ambiente e também na lei nacional de política da agricultura. Estas leis obrigam o zoneamento agro ambiental em todos os Estados do país e em todos os municípios, o que tentamos fazer é que o Estado de São Paulo cumpra essas normas, inclusive as leis estaduais. Mas nunca houve no Estado de São Paulo, e que pese a exploração industrial, a degradação ambiental de séculos de exploração de outros monocultivos - como já falei aqui -, esse zoneamento mapeando as áreas de APP, as unidades de conservação, e delimitando o que pode e o que não pode. Se houvesse esse mapeamento agro florestal no Estado se teria a delimitação de áreas de APP e APAs em cada município. O que se tem em termos de indicadores pela Organização Mundial de Saúde/OMS, pelas pesquisas científicas produzidas nas universidades brasileiras, é que qualquer monocultivo industrial não poderia suplantiar mais do que 30% da área agricultável do município. Área agricultável é aquela apta a atividade econômica agrícola, descontando as APP's, topos de morro, área de recurso hídrico, rios, lagoas e de encostas. Separado todas estas áreas, além das áreas de conservação e as áreas de reserva legal, o que sobrar é área agricultável que pode ser destinada a produção econômica. Estes indicadores dizem que para haver uma garantia de segurança alimentar – e volto a repetir o vale do Paraíba hoje está totalmente inapto em termos geológicos para produção de alimentos – nenhum monocultivo deve ultrapassar 30% da área agricultável, esse é o patamar que se trabalha. Não é um indicador legal este percentual. Há um indicador de zoneamento agro florestal que quase nenhum Estado do País, infelizmente, cumpre. E o que a gente faz nessas ações públicas é condenar o Estado de São Paulo a fazer esse zoneamento obrigatório.

Questão 3 – Carlos Antônio Xavier¹⁷

Gostaria de dar sugestão ao primeiro indivíduo que perguntou: por que a VCP - já que gera tanto emprego - não planta eucalipto na lagoa maior? É uma área boa para plantar já que eles respeitam toda a legislação, e geram tanto emprego. É um exemplo de descaso o que acontece no Estado de São Paulo. Outra colocação ao Wagner: quero parabenizar pelo trabalho. Eu gostaria que se pronunciasse o promotor do meio ambiente daqui de três lagoas, ele está aqui por acaso? Esta palestra é de suma importância para ele também porque Três Lagoas está vendendo suas terras, e é uma vergonha que ele não esteja aqui – bom, pelo que vi ele não está. Obrigado.

Resposta Wagner Giron de La Torre:

Com relação a outras instituições legitimadas como o ministério público, eu não posso responder em Mato Grosso do Sul. No Estado de São Paulo, tradicionalmente, as representações feitas pelos movimentos populares são todas arquivadas pelo ministério público, pelos procuradores do meio ambiente, porque há um entendimento institucional que a monocultura de eucalipto no Estado de São Paulo é insignificante do ponto de vista ambiental, ou seja, não causa impacto nenhum. Agora, depois da atuação da nossa defensoria, é que eles estão começando a concordar nas ações e nos nossos argumentos. Mas eu não posso responder com relação à defensoria pública de Mato Grosso do Sul, seria leviandade. Infelizmente, eu não conheço pessoalmente, mas acho que ela atenderá qualquer comunidade pobre afligida pelos efeitos como aconteceu comigo. É procurar a defensoria, fazer uma representação dos danos vivenciados, indicando o mínimo de prova para se fazer um trabalho de campo. Percebo aqui uma coletividade científica muito atuante, é até mais fácil de conceber a produção de provas - porque aonde eu atuo não existe uma universidade federal. Não existe uma

¹⁷ Acadêmico do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Campus de Três Lagoas.

universidade pública dessa envergadura no vale do Paraíba. Então as nossas provas são mais na raça, mas aqui vocês têm a produtividade científica.

Questão 4 – Ivan de Sousa Soares¹⁸

Wagner sua fala foi feita tendo como plano de fundo o desrespeito às leis por parte dessas grandes corporações. E a questão do código florestal, como está sendo discutido isso dentro do ministério público? Como é feito esse diálogo?

Resposta Wagner Giron de La Torre:

Esta questão é relevantíssima sobre a tentativa de mutilação do código florestal brasileiro. Infelizmente, ela não está sendo debatida em lugar nenhum com a gravidade que deveria estar; na defensoria de São Paulo não existe esse debate. Vou tentar, no mês de setembro, convidar pessoas - do porte do meu amigo Winnie Overbeek - para fazermos um debate institucional sobre o tema ambiental dentro da defensoria pública paulista. Mas eu acho que não está havendo esse debate na defensoria pública, nem de lá nem de cá, com a necessária atenção, porque o que estão querendo fazer com relação a flexibilização das normas mínimas da tutela do meio ambiente no Brasil, é um crime, lesa a humanidade. Nessa primeira versão aprovada na câmara pela bancada ruralista, se está suprimindo áreas de preservação ambiental importantes como os topos de morros. Tudo o que eu mostrei para vocês não é mais delito ambiental, se isso entrar em vigor, mas ainda vai ser debatido no senado e tudo mais. Muitas dessas ferramentas que nós utilizamos para fazer esses questionamentos, a princípio poderia ser área aberta para exploração dos recursos naturais pela monocultura. E, também, nesse processo de mudança do código florestal, há tentativa de isenção total de todas as infrações cometidas pelos grandes produtores rurais até junho de 2008. Vão estar isentos de qualquer tipo de multa, é uma anistia geral e irrestrita como fizeram em 2005 com os transgênicos. Infelizmente, o governo Lula contribuiu para isso com relação aos produtores de

¹⁸ Mestrando em Geografia da Universidade Federal Fluminense/UFF.

organismos transgênicos, pois era proibida a transgenia no Brasil e empresas interessadas nesse mercado da biotecnologia contaminaram várias plantações, inseriram clandestinamente os organismos transgênicos na produção agrária no Brasil, ela cresceu, teve uma relevância comercial. Então, pressionaram o governo a dar anistia para legalizar a comercialização. É a mesma mecânica que estão fazendo com o código florestal, que não é mais código florestal, é código do desflorestamento, é o código do desmatamento, é o código do descaso.

Questão 5 – Roberto Tavares Rodrigues¹⁹

Considerando que existe no aparato jurídico - tanto federal quanto estadual - leis que protegem a floresta de mata atlântica, gostaria de saber se, durante esse seu trabalho, alguma vez teve contato com policial florestal ou com algum agente do IBAMA. E ainda qual foi o posicionamento - caso senhor tenha tido o contato. É difícil acreditar, perante o que o doutor disse, ou seja, que há animais com problemas de formação, uma grande área sendo degradada, seres vivos sendo prejudicados, que nenhum biólogo do IBAMA tenha enxergado isso. Se o senhor teve contato com alguma dessas pessoas, qual o parecer delas sobre a situação?

Resposta Wagner Giron de La Torre:

Eu moro em uma cidadezinha chamada Santo Antônio do Pinhal, ela fica encravada na serra da Mantiqueira, próxima ao ninho da elite em Campos do Jordão - não frequento muito Campos do Jordão, é muito caro. É uma encosta muito bonita, fica lá no vale do Paraíba, é uma área de proteção ambiental/APA, ou seja, uma unidade de conservação que é altamente íngreme. A NOBRECCEL ela não só planta eucalipto na área de APA da serra da Mantiqueira, no sopé da serra, subindo, como também faz cortes rasos deixando a serra da Mantiqueira sem cobertura na beirada da rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro - que liga São Paulo a Campos do Jordão. A hipocrisia ambiental é tanta que eu tive que tirar fotos, fazer um dossiê para

¹⁹ Acadêmico do curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Campus de Três Lagoas.

representar e obrigar o ministério público do Estado de São Paulo a abrir inquérito civil, embargando o corte de eucaliptos da NOBRECEL. Ninguém faz nada. A polícia ambiental passa ao lado e não faz nada, eles não tem capacitação. No Estado de São Paulo é o seguinte: oficialmente existem portarias do extinto Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais/DEPRN, hoje é tudo centralizado na CETESB porque o sistema de controle ambiental do Estado de São Paulo foi sucateado ao longo dos últimos 20 anos, como a de 1996 anunciando ao mundo que eucalipto industrial não causa impacto ambiental significativo. Então, a partir desse entendimento oficial, a polícia ambiental não reprime e nem tenta monitorar esse tipo de impacto porque eles aprendem na formação do quartel que eucalipto é inofensivo para a natureza. É uma coisa absurda! Agora, se uma comunidade que eu defendo - que são pobres sem emprego em Taubaté ou Tremembé - construir seus barracos nos topos de morros que cultivam os eucaliptos, meia hora depois tem uma liminar para tirar os barracos de lá porque é topo de morro, é encosta e pobre não pode. As normas ambientais não deixam morar, mas para fins econômicos industriais as normas ambientais não têm vigor. Infelizmente é isso que eu falei, no caso da mortandade de quase 10 mil peixes e a mutilação genética de várias criações daquele camponês, nenhum instituto público (Osvaldo Cruz, UNICAMP, USP) foi capaz de fazer um laudo. E dois anos depois da denúncia uma equipe de CETESB – quando a aplicação do glifosato já tinha cessado - foi ao pesqueiro, dois anos depois! O pesqueiro estava totalmente falido, abandonado, o dono nem estava no dia. Eles entraram, fizeram um laudo e multaram o dono do pesqueiro porque acharam muito sujos os chiqueiros - e chiqueiro é sujo mesmo. Multaram o dono do pesqueiro, dois anos depois, alegando que toda essa mortandade foi causada pelas más condições de higiene daquela pequena produção familiar. Esse é o resumo da ópera, é assim que os órgãos fiscalizadores trabalham no Estado de São Paulo.

Questão 6 – Cláudio Ribeiro Lopes²⁰

²⁰ Prof. MSc. do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Campus de Três Lagoas.

No início da minha carreira docente eu era um abolicionista penal, acreditava sinceramente que sem o direito penal o mundo seria melhor. Mas, infelizmente ou felizmente, acabei me convertendo e entendendo que o direito penal ainda é necessário, não dá para seguir o Karl Marx porque nós não estamos no caminho que ele propôs, se estivéssemos seria ótimo. Só para situar, sou professor de direito penal e em algumas de minhas aulas sou obrigado a falar aos meus alunos o que são e quais são os crimes hediondos. Enfim, são os crimes em geral rotulados em uma lei por opção da sociedade através do legislador. Quando olho para a lei que fala dos crimes hediondos, dos crimes mais graves, consigo identificar, vejo que o legislador se preocupa exclusivamente com situações episódicas individuais. Sempre digo aos alunos, por mais que o homicídio seja algo que nos doa, ele afeta meia dúzia de indivíduos, ou seja, a família daquele que foi morto e alguns amigos - essa é a grande verdade. Dr. Wagner não estaria na hora de nós, como pessoas que estão no ambiente universitário para aprender a pensar, começarmos a cobrar de nossos representantes uma alteração dos crimes hediondos no sentido de abarcar determinados comportamentos como crimes hediondos como os aqui citados, que configuram uma exploração ilimitada e indevida e, diria, irresponsável?

Resposta Wagner Giron de La Torre:

Concordo plenamente com isso. Eu adicionaria um inciso para tornar qualquer tipo de corrupção hediondo porque corrupção no Brasil não é crime hediondo, é crime leve. Acho que vai chegar uma hora que cidades como, por exemplo, São Paulo terão que proibir o uso de carros particulares, é inviável ambientalmente. Vamos chegar numa encruzilhada sem saída em termos ambientais, a disputa por água já começou no Vale do Paraíba. O que essas empresas que produzem commodities vendem para os mercados externos? Nada mais que água, solo, sol, do território brasileiro; a rigor é isso. Não pagam nada, agora quando tomo banho, assim como vocês, pagamos água. Por que eles não pagam? Existem dispositivos na lei de política nacional de águas no Brasil que obrigam o poder público a começar a tarifar essa água. Fabricantes de cerveja, refrigerantes, não só a Fibria, mas qualquer um que use os recursos do nosso aquífero Guarani devem pagar. Esta é

outra reflexão que eu faço, não só de aumentar o monitoramento de controle penal de ações delituosas ao meio ambiente, mas também a cobrança dessa água.

Questão 7 – Carlos Marques Espinosa Júnior²¹

Dr. Wagner, a respeito dos crimes ambientais, ao invés de se colocar como hediondo - que isso é uma questão mais profunda - não é possível obrigar que uma vez destruído tenha que repor em outra área, num parque ambiental. Não há alguma brecha que a gente enquanto sociedade, ou através do poder legislativo municipal, possa começar a cobrar um tipo de postura, assim de repor o que é retirado?

Resposta Wagner Giron de La Torre:

Eu concordo plenamente com você, até conversei com diretores da Fibria, ambientalistas, movimentos populares, fiz isso recentemente, há uns 15 dias. Setores que fazem a certificação ambiental da Fibria vieram conversar comigo. Uma das grandes utopias nossa, e dos ambientalistas, é uma auto-regulamentação das empresas, um aumento da consciência dessas próprias empresas. Uma auto-regulamentação honesta. E qualquer tentativa de exercício ilícito, vamos supor por parte da Suzano, a empresa ficaria inoperante. O nosso maior patrimônio é o sistema ecológico, é o nosso meio ambiente, para nós e as gerações futuras. O que a gente tenta com nossas ações, é acondicionar o plantio ao EIA/RIMA e ele tem que ser legitimado com audiências públicas, com a comunidade atingida, juntamente com técnicos dessas empresas e técnicos governamentais encarregados de fiscalizar normas ambientais. O movimento atingido por esse monocultivo poderia colaborar com EIA/RIMA nas audiências públicas, a fim de se ter mecanismos maiores de qualidade e controle desse tipo de degradação ambiental. Um mapeamento maior para reduzir em percentual as unidades de produção, as áreas

²¹ Acadêmico do curso de História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Campus de Três Lagoas.

de monocultivo. Não fazê-las do jeito que elas são feitas hoje usando todo o território útil e inútil, inclusive como topos de morro e encostas nas áreas de produção no Vale do Paraíba. Talvez esse tipo de debate mais aprofundado, sincero e franco seja mais útil do que uma repressão ao crime. Mas há crime, na minha visão existe crime. Porém, não tenho a capacidade funcional de processar ninguém criminalmente, não é a minha função institucional, não tenho competência, isso é do ministério público. Existe o entendimento oficial do Estado de São Paulo que qualquer tipo de delito ambiental pode ser resolvido com acordo, que eles chamam de Termo de Ajuste de Conduta (TAC). No Estado de São Paulo, pelo artigo 62 da resolução 37/2005 da secretaria estadual do meio ambiente, qualquer grande empresa que desfloresta um remanescente de mata atlântica para construir uma ponte, uma estrada. Então, a pena fica suspensa se ele se submeter ao TAC, ele combina: vou plantar mais 500.000 mudas de árvores. Em qualquer lugar, sem controle, sem comprovação da qualidade dessa muda e fica isento da extinção da punibilidade. Existe um fundamental jurídico para extinguir essa punibilidade nos grandes empreendedores no Estado de São Paulo, generosidade que, infelizmente, não existe - como eu falei - quando se trata de uma pessoa pobre que é um produtor rural. Debate como esse é para refletir, tentar ver além da linha da mediocridade. A nossa intenção é lutar pelos direitos esquecidos e ignorados. De quem? Do Planeta. Para termos condições mínimas de viver nesse Planeta que é a nossa única casa, e para isso temos que fazer reflexões honestas. E volto a repetir, reconhecendo os nossos erros também.

Questão 8 - Mieceslau Kudlavicz²²

Wagner em sua fala você disse que existe uma lei que área acima de 100 hectares precisa de um estudo dos impactos ambientais para a implantação do monocultivo. Pergunto o seguinte: como fica a resolução que temos no Estado de Mato Grosso do Sul que isenta de estudo de impacto ambiental os plantios de eucalipto

²² Prof. MSc. em Geografia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Campus de Três Lagoas. Agente da CPT/MS.

independente do tamanho da área? Esta resolução estadual não estaria ferindo uma lei maior?

Resposta Wagner Giron de La Torre:

Você respondeu a sua pergunta. O artigo 225 da Constituição brasileira, que você reproduziu nos fundamentos da sua brilhante dissertação de mestrado, obriga o poder público a fazer o monitoramento dos impactos ambientais de qualquer atividade antrópica - através de estudos de impacto ambiental e respectivo Relatório (RIMA) de impactos ambientais - potencialmente causadora de danos ambientais significativos. Para regulamentar esse direito constitucional que é bastante amplo, o artigo 8º da lei 6838/82 de política nacional de meio ambiente delega ao CONAMA o poder de legislar em termos ambientais em todo território nacional. O CONAMA emite normas materializadas em resoluções que regulamentam todo esse processo de licenciamento ambiental e uma das mais importantes normas do CONAMA se chama de EIA/RIMA. Esta a resolução CONAMA 1/86, no artigo 2º no inciso 14, diz que é obrigatório a feitura prévia do EIA/RIMA de qualquer atividade agropastoril ou de exploração de madeiras em áreas superiores a 100 hectares, ou independente do número de hectares caso tenha significativo potencial ambiental paisagístico. Pode até ser uma atividade pequena, mas se ela for feita colocando em risco uma cachoeira, tem que ter EIA/RIMA independente do tamanho. A princípio é subjetivo, mas tem critérios objetivos, acima de 100 hectares tem que ter EIA/RIMA! São normas federais que fazem parte de um sistema nacional de proteção do meio ambiente que deriva de um preceito constitucional, de reproduções de tratados internacionais de direitos humanos, direitos ambientais, subscritos pelo Brasil na ONU. Ainda que não existisse o artigo 225 na Constituição, haveria a obrigação do EIA/RIMA por força dos tratados internacionais. Essas normas não podem ser flexibilizadas por normas estaduais, porque correríamos o risco jurídico de criarmos ditaduras locais. Se um prefeito, governador tiver como alterar a Constituição, o que dizer das garantias individuais do cidadão? O que dizer dos princípios democráticos? Isso cria uma crise constitucional, uma norma municipal jamais pode revogar uma norma federal e muito menos a Constituição. Essas normatizações

tanto no Estado de São Paulo, que flexibilizam ao extremo os instrumentos federais, como essa que você citou em Mato Grosso do Sul são totalmente ineficazes e inconstitucionais.

Questão 9 - Guilherme Marini Perpetua²³

Minha questão vai ao encontro de um dos pontos que o senhor colocou na última resposta, ou seja, sobre esses dispositivos legais que teoricamente impediram certos excessos e exageros. Sabemos que um dos motivos da expansão do mono cultivo do eucalipto - não só no Brasil, mas em boa parte do hemisfério sul - é a exaustão dos recursos florestais e o endurecimento das normas nos países centrais. Mas essa situação tem um comportamento completamente esquizofrênico porque os países centrais têm dispositivos altamente rígidos e eles, inclusive, impõem esses dispositivos a essas empresas que produzem celulose, e outros monocultivos no Brasil e no hemisfério sul. Sabemos que essas empresas têm certificações ambientais para poder exportar para esses países. Gostaria de saber como é que elas conseguem esses certificados exigidos para poder realizar suas atividades econômicas?

Resposta Wagner Giron de La Torre:

A pergunta é bastante pertinente, é aquilo que eu chamo de hipocrisia ou injustiça ambiental. Eu não consigo imaginar os verdejantes pastos ingleses, irlandeses revestidos de eucalipto, a paisagem no sul da Alemanha coberta de cana de açúcar e soja transgênica, a Riviera francesa tomada por monoculturas industriais como essas. Mas eles conseguem fazer de conta - para sustentar o nível de vida bastante avançado deles - que o terceiro mundo é lixo do planeta e aqui se pode tudo. Por isso precisamos refletir e mudar nosso comportamento enquanto consumidores. Eu digo a todos, evitem ao máximo comprar produtos desnecessários, não embarquem nesse hipnotismo do consumismo exacerbado, desse padrão norte americano de vida. Por exemplo, uso um carro para trabalhar,

²³ Mestrando em Geografia da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD.

compro o mais barato até porque eu não sou rico, mas também por questão econômica. Fico com esse carrinho 10, 11 anos, eu não troco porque sei que cada carro elegante que eu compro é um pedaço do planeta que esta sendo exaurido. Conheço pessoas, parentes, que cada cômodo da casa tem um televisor, acho um absurdo isso. Cada televisor não é só um pedaço do planeta que está sendo consumido, ele vem embalado em papelão. Papelão este produzido na Europa, mas com custo ambiental brasileiro e sul-americano. Temos que só consumir o necessário, e não porque o mercado nos hipnotiza, idiotiza para consumir e sermos felizes. Com relação a essa certificação ambiental, posso estar errado, mas pelos dramas humanos que vivencio e testemunho - vi um senhor de 70 anos, um pequeno produtor leiteiro, chorar em minha sala ao contar que numa aplicação de glifosato viu milhares de abelhas morrerem, fico contagiado que tenha alguém que nunca chegou numa universidade, com a sensibilidade natural e humana de chorar por uma abelha; trabalho muito mais com sentimentos de dramas humanos de pessoas que estão no fim da jornada desse ciclo econômico insano, que são os pobres, trabalhando com isso sou contagiado, veja que eu não tenho acesso a grandes pesquisas científicas -, declaro que todas essas certificações de idoneidades ambientais são fraudulentas e criminosas. Até por conta do que nós refletimos aqui. Infelizmente, é mais um produto dessa hipocrisia ambiental amparada em tratados internacionais para pretexto de preservar a biodiversidade como a que produziram em 1998 quando se criou o famigerado crédito de carbono, onde a Shell pode contaminar todo o golfo do México, mas ela pode investir numa florestinha em Quixeramobim da serra para dormir tranquila. É um absurdo. O crédito de carbono tem que ser melhor discutido assim como os certificados ambientais, acho eles fruto de um processo fraudulento e amplamente discutível.